



MUNICÍPIO DE MONFORTE

AVISO

Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de junho, com as devidas alterações, conjugado com o disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, vem o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monforte, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, anunciar que por seu despacho de 07 de setembro de 2026, se abre procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado a termo resolutivo certo, a tempo parcial, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de um Técnico especialmente habilitado para assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1º ciclo do ensino básico, na área abaixo designada:

Música – 1 (um) lugar para prestar 8 horas semanais.

Este procedimento concursal, no que concerne ao posto de trabalho na área colocada a concurso, será levado a cabo atendendo às necessidades inerentes ao ano letivo 2026/2027 e de acordo com o preceituado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 03 de setembro, na redação atual, será válido para o ano letivo 2026/2027, sendo criada uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, conforme resulta do referido no n.º 3, do artigo 7º, do diploma mencionado.

Tendo em conta a celeridade iminente, bem como, os princípios de eficiência e racionalidade ou razoabilidade, intrínsecos ao bom funcionamento da Administração Pública, concretamente das Autarquias Locais, e, atendendo ao estipulado no Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, que estabelece o regime de delegação de competências dos Municípios, em desenvolvimento do regime jurídico da transferência de competências do Estado para os Municípios, no caso concreto, em matéria de Educação, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as devidas alterações.



1. Requisitos de Admissão:

1.1 – Requisitos Gerais:

Os previstos no art.º 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo á Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1.2 – Habilitações literárias exigidas:

Nos termos e para os efeitos estipulado no art.º 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, os candidatos deverão obrigatoriamente “possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público alvo”, nomeadamente, uma das seguintes opções:

A – Música:

Habilitação Profissional para o grupo de recrutamento 250.

Formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da atividade.

Os candidatos possuidores das habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo com o documento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

2. Descrição sumária das funções:

Assegurar o desenvolvimento das atividades de Enriquecimento Curricular, podendo incluir ainda as atividades de apoio lúdico-educativo e de apoio à articulação e desenvolvimento dos Projetos Educativos Implementados pelo Agrupamento de Escolas de Município, bem como a articulação e supervisão destas atividades, no que respeita a:

Música: desenvolvimento de atividades lúdico-educativas e formativas que incidem no domínio da educação musical.

3. Prazo de duração do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial:

Será válido pelo período escolar 2025/2026.

4. Posicionamento Remuneratório:

O valor da remuneração do Técnico afeto às AEC's corresponde ao valor do índice 126, da carreira dos Educadores de Infância de Professores do Ensino Básico e Secundário, o que corresponde a um valor de 12,30€ (doze euros e trinta cêntimos) à hora.

5. Local de Trabalho:

Escolas do 1º ciclo do Concelho de Monforte.

6. Prazo, local e forma para a apresentação de candidaturas:

As candidaturas decorrem no prazo de **3 dias úteis**, a contar da data da publicação e deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na nossa página da internet www.cm-monforte.pt e dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara, enviadas para o Município de Monforte, Apartado 4 7450-909 Monforte, ou enviadas para o e-mail peessoal.cmmonforte@mail.telepac.pt até ao último dia do prazo fixado acompanhado dos seguintes documentos:

- 
- Curriculum Vitae;
 - Fotocópia do certificado de habilitações;
 - Fotocópia de comprovativo de formação e experiência profissional;

Não serão admitidas candidaturas noutras moldes que não o acima mencionado.

Os Candidatos devem reunir todos os requisitos exigidos, nomeadamente, as habilitações, formação, experiência profissional e avaliação, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Métodos de seleção:

7.1 – Os métodos de seleção são Avaliação Curricular e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, formação adquirida, tipo de funções exercidas.

Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: formação profissional e Experiência profissional em AEC.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$Ac=FP(60\%)+EPAEC(40\%)$$

Sendo: FP = formação profissional = habilitação profissional ou própria para a docência no grupo de recrutamento respetivo 60 pontos;

Habilitação profissional ou própria noutro grupo de recrutamento 20 pontos.

EPAEC = experiência profissional em AEC = 40 pontos: devidamente comprovada, através de declarações emitidas pelos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, em dias de serviço, no desenvolvimento de funções inerentes às AECs, na área de música.

- 3286 dias ou mais – 40 pontos;
- De 2921 a 3285 dias – 36 pontos;
- De 2556 a 2920 dias – 32 pontos;
- De 2191 a 2555 dias – 28 pontos;
- De 1826 a 2190 dias – 24 pontos;
- De 1461 a 1825 dias – 20 pontos;
- De 1096 a 1460 dias – 16 pontos;
- De 731 a 1095 dias – 12 pontos;
- De 366 a 730 dias – 8 pontos;
- De 1 a 365 dias – 4 pontos;
- 0 (zero) dias de serviço – 0 pontos;

7.2 – Critérios de desempate:

Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os seguintes:

- 1º - Candidatos com maior número de dias de tempo de serviço em AEC;
- 2º Candidatos com maior número de tempo de serviço (incluindo AEC);

8. Exclusão e notificação dos candidatos:

8.1 – Terminando o prazo de candidaturas, o júri elabora o aviso com a lista de ordenação final, lista de ordenação provisória e lista de excluídos cuja

classificação será a resultante do método de seleção aplicado de acordo com os elementos indicados pelos candidatos.

Por questões de celeridade e urgência do procedimento concursal serão chamados os candidatos por comunicação efetuada através de correio eletrónico, presumindo-se o consentimento do candidato, pela indicação do respetivo endereço eletrónico.

8.2 – A não comparência na data indicada pelo júri do concurso para entrega dos horários, ou qualquer erro na confirmação dos dados/documentos fornecidos (se exigido), determina a exclusão do procedimento.

8.3 – Os restantes candidatos, se necessário serão convocados, de forma a constituírem reserva de recrutamento válido até ao final do ano letivo 2024/2025.

8.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9. Não havendo possibilidade de preencher a vaga proposta a concurso por motivos alheios à Autarquia (falta de candidatos, desistências por motivo de colocação no concurso nacional de professores, etc.), e após esgotar a bolsa de recrutamento, irá fazer-se um aditamento a este procedimento dentro dos mesmos moldes.

10. Composição do júri:

O júri do referido procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

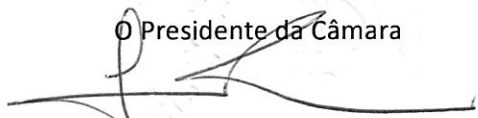
Presidente: Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, Dirigente Intermédio de 3º Grau, da Unidade Orgânica de 3º Grau da Educação e Gestão do Parque Escolar;

Vogais efetivos: Maria de Jesus Santos Duarte da Conceição, Dirigente Intermédio de 2º Grau da Unidade Orgânica Flexível Administrativa, e Vítor Bruno de Elvas Carreiras, Técnico Superior na área de Educação Física e Desporto;

Vogais Suplentes: Nelson Roberto Ferreira Maia da Silva, Técnico Superior na área de Jornalismo e Comunicação e Inês Patrícia de Oliveira Pataca Lagem, Técnica Superior na área de Educação Física.

Paços do Município de Monforte, de 08 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara



Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho